

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022.
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 23/2022

1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, COMPREENDENDO OS TRECHOS DAS RUAS 15 DE NOVEMBRO 2.140,00M²; E RUA 7 DE SETEMBRO 1.313,60 M². ÁREA TOTAL: 3.453,60. conforme projeto, memorial descritivo, planilhas organematárias e demais documentos, descritos no Anexos I, deste Edital, em regime de execução, empreitada por preço global e com base no termo de Convênio PROCESSO Nº 21/2600-0000358-2 PROGRAMA PAVIMENTA. FPE Nº 2021/4189 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 13 de Maio, nesta cidade de SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.229.729/0001-95, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Reginaldo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 815.336.400-68, residente e domiciliado na cidade de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Rio Grande do Sul doravante denominado, CONTRATANTE, e, de outro lado, CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.257.945/0001-08, estabelecida à BR 386 – KM 130, nº 129, na cidade de BARRA FUNDA, Estado Rio Grande do Sul, aqui representada pelo Sr. CLAUDIO MARCOS ROSSATTO adiante denominada, simplificada, CONTRATADA ajustam entre si o presente contrato de execução de obra, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2022.

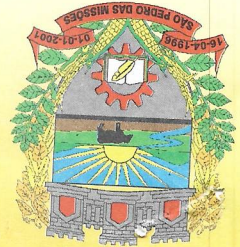
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, COMPREENDENDO OS TRECHOS DAS RUAS 15 DE NOVEMBRO 2.140,00M²; E RUA 7 DE SETEMBRO 1.313,60 M². ÁREA TOTAL: 3.453,60. conforme projeto, memorial descritivo, planilhas organematárias e demais documentos, descritos no Anexos I, deste Edital, em regime de execução, empreitada por preço global e com base no termo de Convênio PROCESSO Nº 21/2600-0000358-2 PROGRAMA PAVIMENTA. FPE Nº 2021/4189 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, conforme Projeto, memorial descritivo, organamento quantitativo e financeiro, cronograma físico/financeiro, descritos no ANEXO I do Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, proposta financeira e cronograma da contratada parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA -

O PRESENTE ADITIVO SERA EXECUTADO NA QUANTIDADE DE ÁREA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, SENDO A CAMADA DE REPERFILAGEM (BINDER) E = 3CM, QUE CORRESPONDE AOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO E CAMADA

(55) 3617-1111



DE BINDER, EM TRECHO DA RUA 20 DE SETEMBRO COM 393,60M2, CENTRO ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. O prazo de vigência do 1º Termo Aditivo do contrato será de 180 dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração Municipal e no caso de interesse público, quando solicitado pela administração.

CLAUSULA QUARTA - DO PREGO CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução da obra, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 19.801,42 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

4.2. O pagamento será realizado conforme o andamento da obra, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, e Boletim de Medição - (BM), realizado pela equipe de Engenharia do Município e aceite pelo Estado do Rio Grande do Sul.

4.3. O Pagamento será realizado com recurso próprio do Município.

CLAUSULA QUINTA-

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLAUSULA SEXTA - FORO

6.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Comarca de Palmeira Das Missões/RS, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, 17 de Julho de 2023.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EMPRESA: CONSTRUBRAS
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 95.257.945/0001-08
Empresa Contratada

Testemunhas: